Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.264, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PROPORCIONAL E MANDA CONTAR EM DOBRO PARA FINS DE APOSENTADORIA AO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA SALETE ANTONIA MICHELIN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e, conforme o que consta no Processo no. 6.848, de 06/10/93, com base no Art. 1o, da Constituição Estadual e Artigos 165 e 167, do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1o. - Fica concedida à servidora SALETE ANTONIA MICHELIN a Licença-Prêmio de 3 (três) meses e manda contar em dobro como tempo de serviço para fins de Aposentadoria, o período de 01/04/88 a 30/03/93, num total de 1.825 (um mil, oitocentos e vinte e cinco) dias ou 5 (cinco) anos, fazendo jus a 6 (seis) meses de Licença-Prêmio em conformidade com o Art. 1o., da Lei no. 9.075, da Constituição do Estado e Artigos 165 e 167 do Estatuto do Funcionalismo Público Civil do Rio Grande do Sul, adotado por este Município pela Lei Municipal no. 535/60.

Art. 2o. - Revogam-se os Decretos nos. 2.139, de 16/06/94 e 2.140, de 16/06/94, tornando-os nulos conforme apontamento do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/06/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 21 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração